

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº. 115, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 28.305,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TIPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 108, de 03 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Vista do Tupim para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0050 (BOA SAÚDE), Atividade (2170) - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Parágrafo único** - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 10.122.0050.(2170): Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, beneficiária Boa Vista do Tupim, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

**Art. 3º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril 2020.

Helder Lopes Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## ANEXO I

Código	Descrição	Valor R\$
<b>Unida de Orçamentária: 02.10.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0050.2170</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferência do SUS	28.305,00
<b>Total Adicionado</b>		<b>28.305,00</b>

## ANEXO II

Código	Descrição	Valor R\$
<b>Unida de Orçamentária: 02.10.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2032</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 2 - Saúde - 15%	28.305,00
<b>Total Anulado</b>		<b>28.305,00</b>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)